



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 10131 - R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME

EMPENHO	:	12030002
C.P.F./C.N.P.J	:	07.871.928/0001-90
ÓRGÃO	:	02 - Poder Executivo
UNID.ORÇAMENTÁRIA	:	03 - Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO	:	04 122 0003 2.004 3.3.90.39.00
VALOR EMPENHADO	:	R\$ 168.000,00



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 12030002

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

Data: 12/03/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
Func.programática 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Inexigibilidade
Número do processo..... INEX. 001-2024 Exercício.. 2024
Código contrato..... 120301001/2024

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
505.399,19	168.000,00	337.399,19

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº120301001/2024 decorrente da Inexigibilidade nº001/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	12,0000	MÊS	046614	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secre	14.000,00	168.000,00

Bom Lugar, 12 de Março de 2024.
Autorizo

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120301001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2024

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA R.
B. DA COSTA ASSESSORIA
CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO
OBJETO DESTE CONTRATO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.611.400/0001-04, sediada na Manoel Severo, s/n, Centro, Bom Lugar – MA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. Tássio Vinicius Lima de Melo, portador do CPF nº 605.891.303-90; e a empresa **R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871.928/0001-90, localizada na Rua Cel. Pedro Boguea, nº 247, Centro, Lago da Pedra, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representa por seu proprietário o Sr. **RAIMUNDO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, contador, portador do Registro Profissional sob o nº 6539/O-0 CRC/MA e CPF sob o nº 452.543.623-91, residente na cidade de Lago da Pedra - MA, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2024**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº. 14133/2021, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
02. Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais;
03. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal);
04. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB (mensal e anual);
05. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (mensal e anual);
06. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (mensal e anual);
07. Assessoria e consultoria na elaboração, envio e publicação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo



- Secretaria do Tesouro Nacional - STN dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF;
08. Assessoria e consultoria na validação das notas fiscais junto ao Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão;
09. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC;
10. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas a Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA;
11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Débito existentes fica a critério da Prefeitura Municipal a sua regularização);
12. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal).
13. Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual (débito existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal);
14. Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da CAEMA (débitos existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal);
15. Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO, CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF, INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE e PESSOAL) bimestral e anual.
16. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações do Sistema de Informação para Controle – SINC, junto ao TCE-MA;
17. Assessoria e consultoria e disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura;
18. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
19. Assessoria e consultoria na elaboração e envio da Declaração das Contas Anuais - DCA, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
20. Assessoria e consultoria na elaboração e envio do Cadastro da Dívida Pública (CDP) por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
21. Assessoria e consultoria na elaboração dos projetos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA);
22. Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, que serão divididos em 12(doze) meses, conforme proposta anexa nos autos.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

3.1 DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1.1** O assessoramento consistirá de visitas técnicas de pelo menos 02 (dois) dias alternados semanais (não seguidos), equivalente ao mínimo de 10 (dez) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela Administração ou por meio de telefone e Internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo na Empresa, como sócio ou funcionário legalmente contratado.
- 3.1.2** A empresa licitante deverá realizar os serviços através de sistemas informatizados, utilizando para tanto os equipamentos e softwares fornecidos pelo Município; realizar os trabalhos dentro da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, arcando por conseguinte com as despesas de transporte, locomoção até o município, ficando a licitante sem carga horária definida e não sujeita a cumprimento de horário, podendo, deste que autorizado, realizar os trabalhos fora do horário de expediente da Administração Municipal.
- 3.1.3** Os serviços de ASSESSORIA e CONSULTORIA consistirão no exame, análise e orientação, em casos concretos, abrangendo a administração do Órgão em geral. Os serviços de assessoria e consultoria compreenderão orientação técnica aos servidores e Secretários para a execução dos serviços necessários ao bom andamento administrativo do Órgão, de acordo com as prioridades por ele estabelecidas.
- 3.1.4** Quando solicitado pelo CONTRATANTE poderá ser realizado pela CONTRATADA, treinamento de pessoal, necessário ao desempenho do controle administrativo do Órgão, ao quais poderão ser ministrados em local previamente combinado ou mesmo junto às dependências do Órgão. Os serviços serão prestados em função das necessidades e prioridades do CONTRATANTE, manifestadas por escrita à CONTRATADA. A CONTRATADA obriga-se a manter, à disposição de estrutura organizacional e/ou pessoal, técnicos habilitados à prestação dos serviços especializados, ora contratados. Para a viabilização das análises e do atendimento às consultas formuladas.

3.2 DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

- 3.2.1** Além dos serviços de assessoria e consultoria contábil, previstos no item 3.1, a empresa contratada deverá - prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de Contabilidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
 - b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
 - d) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 4.2 A não apresentação das certidões elencadas no item 4.1 não ocasionará retenção de pagamentos por serviços prestados.
 - 4.3 A não apresentação justificará a imposição de sanções à contratada, podendo ocorrer a rescisão contratual e a execução da garantia.
 - 4.4 A não comprovação da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, estará violando o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
 - 4.5 O pagamento será feito em favor da contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
 - 4.6 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.
 - 4.7 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
 - 4.8 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
 - 4.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
 - 4.10 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 4.11 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.
 - 4.12 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 4.8.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1 O prazo de vigência do contrato será 12 de meses, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, obedecendo as seguintes classificações:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
--------	--------------------



UNIDADE GESTORA:	0203 - Secretaria Municipal de Administração.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.004 Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 168.000,00

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Deveres e Responsabilidades da Contratante:

- 7.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações;
- 7.1.2 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 7.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 7.1.6 Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;
- 7.1.7 Recusar com a devida justificativa qualquer alimento entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.8 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.9 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

7.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada:

- 7.2.1 Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Projeto Básico;
- 7.2.2 Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 7.2.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;



- 7.2.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados;
- 7.2.5 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 7.2.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.2.7 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 7.2.8 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 7.2.9 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
- 7.2.10 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação;
- 7.2.11 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 7.2.12 Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - 8.1.1 Advertência;
 - 8.1.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - 8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - 8.1.5 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
 - 8.1.6 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



- 8.1.7 A sanção estabelecida no item 8.1.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.2 As sanções previstas nos itens 8.1.3 e 8.1.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos tangidos por esta Lei:
- 8.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3 As multas previstas neste termo, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 8.4 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 8.5 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 8.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 8.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 8.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 8.9 Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.
- 9 CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**
- 9.1 O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 10 CLÁUSULA DÉCIMA - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 10.1 Os serviços deveram ser executados no período de vigência do contrato.
- 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
- 12.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 14.133/2021.



- 12.2 Os preços também poderão ser alterados nos casos específicos do art. 134 da Lei 14133/2021.
- 12.3 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 12.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 90, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 13.1 O Contrato decorrente deste Projeto Básico poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato., nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato especialmente designado.
- 14.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 14.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 14.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES GERAIS

- 15.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 14.133/2021

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 16.1 O objeto deste contrato se fundamenta na alínea "c", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

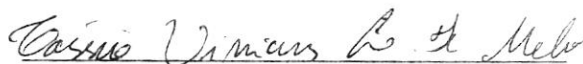


- 17.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 17.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 17.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 17.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº 14133/2021 para sua execução;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 18.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 18.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bom Lugar – MA, em 12 de março de 2024.

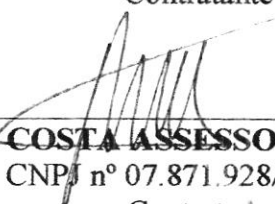


Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Tássio Vinicius Lima de Melo

Secretário Municipal de Administração

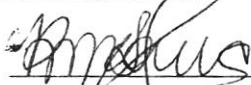
Contratante


R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL

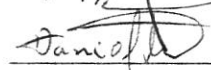
CNPJ nº 07.871.928/0001-90

Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF nº 912.371.063-20



CPF nº 062.454.423-03



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 004/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	100101001/2023		
Contratada	R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME	CNPJ	07.871.928/0001-90
Nº da OS	202400387		
Data da emissão	05/04/2024		
Nota Fiscal Nº	544		
Data da emissão	10/04/2024		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Item	Descrição Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário	Vlr.total
1	Prestação de serviços de assessoria e Consultoria contábil, na área pública	1,0000	14.000,00	14.000,00
Especificação: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSAssessoria e Consultoria Contábil;Assessoria e Consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; Assessoria e Consultoria na elaboração dos balancetes mensais;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanco Anual da Prefeitura Municipal);Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do FUNDEB mensal e anual; Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Promoção Social, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREQ;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios de GestãoFiscal -RGF;Assessoria e Consultoria na elaboração e				



encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Declarações das Contas Anuais (DCA); Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Matriz de Saldos Contábeis; Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP; Assessoria e Consultoria à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no atesto Exercício da Plena Competência Tributária; Assessoria e Consultoria na validação das notas fiscais via DANFE; Assessoria e Consultoria junto ao setor de Recursos Humanos na confecção da Folha de Pagamento de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente; Assessoria e Consultoria na capacitação e encaminhamento das informações do SAAP - Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoas, conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 47; Assessoria e Consultoria na confecção da RAIS anual; Assessoria e Consultoria na capacitação de servidor municipal para confecção da DIRF; Assessoria e Consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC; Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO E PESSOAL) Bimestral e anual; Acompanhamento de pendências junto ao CADIN; Acompanhamento de pendências junto ao SIAFI; Manutenção da Certidão do TCE-MA, para fins de celebração de convênios; Levantamento da dívida do município junto à Receita Federal (INSS, PASEP) e caso necessário confecção de parcelamento; Confecção do PPA - Plano Plurianual; Confecção da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária; Confecção da LOA - Lei Orçamentária Anual; Confecção das Metas Fiscais; Confecção dos Riscos Fiscais; Apuração dos restos a pagar - mensal e anual; Apuração da dívida fundada interna - mensal e anual; Apuração dos resultados nominais e primários; Controle dos créditos adicionais suplementares, mensal e anual; Apuração do cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituição e arrecadação dos tributos municipais; Divulgação dos dados contábeis via portal da transparência da municipalidade, diário; Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado ao MDE referente a contrapartida da municipalidade (25%); Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado a Câmara Municipal referente ao repasse de dotação.

TOTAL.: 14.000,00

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, correspondentes à OS/ 202400344 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04





Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 10 de abril de 2024



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 10040012

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 10/04/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12030002 VALOR..... R\$ 168.000,00
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRÁMATICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MÊS	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias	14.000,00	14.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 14.000,00
Nota fiscal serviço 544 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): 41054FN759281D97C8YN5ALYLPMCOU
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NFS-e Nº544.

Bom Lugar, 10 de Abril de 2024.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202400387

À
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247
CENTRO - Lago da Pedra/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024 - Contrato nº 120301001/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/03/2024, empenho nº 12030002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias Especificação: 01. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes		1,0000	14.000,000	14.000,00
	02. Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais				
	03. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanco Anual da Prefeitura Municipal)				
	04. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB (mensal e anual)				
	05. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (mensal e anual)				
	06. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (mensal e anual)				
	07. Assessoria e consultoria na elaboração, envio e publicação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria				

do Tesouro Nacional - STN dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ? RREO e dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF

08. Assessoria e consultoria na validação das notas fiscais junto ao Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão

09. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC

10. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas a Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA

11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Débito existentes fica a critério da Prefeitura Municipal a sua regularização)

12. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal).13 Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual (débito existentes e de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

14. Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da CAEMA (débitos existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

15. Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO, CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF, INSTITUIÇÃO E ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE e PESSOAL) bimestral e anual.16. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações do Sistema de Informação para Controle ? SINC, junto ao TCE-MA

17. Assessoria e consultoria e disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura

18. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria do Tesouro Nacional - STN

19. Assessoria e consultoria na elaboração e envio da Declaração das Contas Anuais - DCA, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

20. Assessoria e consultoria na elaboração e envio do Cadastro da Dívida Pública (CDP) por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

21. Assessoria e consultoria na elaboração dos projetos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária ? LDO e Lei Orçamentária Anual ? LOA)

22. Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos.

TOTAL.: 14.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.



Bom Lugar-MA, 05 de Abril de 2024

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
C.N.P.J (MF) 07.871.928/0001-90



**R. B. ASSESSORIA
CONTÁBIL**
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL
CNPJ: 07.871.928/0001-90.
Rua Cel. Pedro Bogea, 247, Centro, Lago da Pedra - MA

REQUERIMENTO Nº 10040003/2024

EM,10 DE ABRIL DE 2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-
MA.
Nesta,

Assunto: Pagamento da Nota Fiscal de Fatura nº 20230000000544

Senhor Secretário,

R. B. Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871928/0001-90, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 247, Centro, Lago da Pedra – Ma, por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, **REQUERER** pagamento da Nota Fiscal de Fatura em Anexo.

Segue em anexo documentos de regularidade da empresa:

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	Nota fiscal
02	Ordem de Serviço
03	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
05	Certidão Negativa de Débitos do Estado do Maranhão;
06	Certidão de Regularidade do FGTS;
07	Certidão Municipais CND E CNDA;

Atenciosamente,

RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:45254
362391

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.04.10
11:21:53 -03'00'

R. B. Assessoria Contábil
CNPJ Nº 07.871.928/0001-90

		PM DE LAGO DA PEDRA - MA				Número da NFS-e 544	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS						Código de Verificação de 5P93Y4HGK	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Data e Hora de Emissão da NFS-e 10/04/2024 às 11:14:54	
						Chave de Acesso 410454FN759281D97C8YN5ALYLPMCOU	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA		Local da Prestação LAGO DA PEDRA - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 10/04/2024	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ		RG/Inscrição		Inscrição		Cadastro		Nome/Razão Social	
07.871.928/0001-90				51212		000000629		R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	
Logradouro						Complemento		Bairro	
RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 247								CENTRO	
CEP		Cidade				Telefone		E-mail	
65715-000		LAGO DA PEDRA-MA							

TOMADOR DE SERVIÇOS											
*F/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social					
01.611.400/0001-04						MUNICIPIO DE BOM LUGAR					
Logradouro						Complemento		Bairro			
RUA MANOEL SEVERO, S/N								CENTRO			
CEP/Cod.Postal		Cidade/Pais				Cod. IBGE		Telefone		E-mail	
65704-000		BOM LUGAR - MA				2102077					

Discriminação dos Serviços				Vlr. Unitário		Total	
Qtde.	Un. Medida	Descrição					
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O CONTRATO. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024		14.000,00		R\$ 14.000,00	
Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☐ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em 10/04/2024  Assinatura Jackeline de Sousa Silva Matrícula nº1397-2							

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil				
LC	17.19			Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares				2,00%	00001700000019	6920601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado		
R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00		

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 14.000,00					
Val. Aprox. Tributos					

Informações Complementares	

RECEBI(EMOS) DE R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 544 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 5P93Y4HGK.		
Data	CPF/RG	Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.
CNPJ: 07.871.928/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:37 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **17C3.BE8D.6D40.017B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011665/24

Data da Certidão: 15/02/2024 10:05:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07871928000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2024 14:17:20



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049743/24

Data da Certidão: 07/02/2024 10:29:52

CPF/CNPJ 07871928000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2024 14:14:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL., CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro: 000000629 Matricula: 51212
Contribuinte: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. CPF/CNPJ 07871928000190
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 247 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

Atividade(s) CNAE

Atividades de contabilidade

Data de Abertura : 06/02/2006 Inscr Municipal : 51212 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Outras atividades de

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 03/07/2024

Número/Controle da Certidão: 4856A50B1392F974



<http://nfse.adtrinformatica>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL., CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/07/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000629 Matricula: 51212
Contribuinte: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. CPF/CNPJ 07871928000190
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 247 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 06/02/2006 Inscr Municipal : 51212 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: 04/04/2024 Validade: 03/07/2024
Número/Controle da Certidão: 0170175803FB35EB



<http://nfse.adtrinformatica>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.871.928/0001-90
Razão Social: R B DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA CEL PEDRO BOGEA 247 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601430092680201

Informação obtida em 27/03/2024 09:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.871.928/0001-90

Certidão nº: 6659971/2024

Expedição: 29/01/2024, às 11:45:29

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.871.928/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 10040012/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Contábil.
Credor	R.B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Valor R\$	14.000,00
Processo n°	10040012/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 544, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Empenho;
- ✓ Contrato;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 10 de abril de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 12030002	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 168.000,00
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024	MODALIDADE..... global
TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Inexigibilidade	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 168.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 14.000,00
SALDO DO EMPENHO.. R\$ 154.000,00	

LIQUIDAÇÃO			
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL
10/04/2024	10040012	14.000,00	14.000,00
NOTA FISCAL			
serviço nº 544 série E de 10/04/2024			

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 10040024, de 10/04/2024

BANCO/FONTE
BB.....34.222-X (ICMS)

CHEQ/REF VALOR
14.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze Mil Reais) referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº120301001/2024 decorrente da Inexigibilidade nº001/2024. (PGTO REFERENTE A QUITACÃO DA NOTA FISCAL DE Nº544.)

Bom Lugar, 10 de Abril de 2024

Assinatura
Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90



G3321015399905991
10/04/2024 15:58:24

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PMBL-ICMS
Agência	528-2
Conta corrente	34222-X

Creditado

Nome	R. B. DA COSTA ASSESSORIA
Agência	1087-1
Conta corrente	28611-7
Valor	14.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/04/2024 15:57:49
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	10/04/2024 15:58:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 09050001

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 09/05/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12030002 VALOR..... R\$ 168.000,00
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024 MODALIDADE.. global
Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRÁMATICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MES	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias	14.000,00	14.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 14.000,00
Nota fiscal serviço 555 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): 42194IM806TU9HLF2VHLZESAI4AV0H19
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO REF A NFS-e Nº555.

Bom Lugar, 09 de Maio de 2024.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 005/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	120301001/2024
Contratada	R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME
Nº da OS	202400513
Data da emissão	06/05/2024
Nota Fiscal Nº	555
Data da emissão	09/05/2024

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário	Vlr.total
1	Prestação de serviços de assessoria e Consultoria contábil, na área pública		1,0000	14.000,00	14.000,00
Especificação: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSAssessoria e Consultoria Contábil:Assessoria e Consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; Assessoria e Consultoria na elaboração dos balancetes mensais;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal);Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do FUNDEB mensal e anual; Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas doFundo Municipal de Saúde, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Promoção Social, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREQ;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios de GestãoFiscal -RGF;Assessoria e Consultoria na elaboração e					



encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Declarações das Contas Anuais (DCA); Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Matriz de Saldos Contábeis; Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP; Assessoria e Consultoria à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no atestado Exercício da Plena Competência Tributária; Assessoria e Consultoria na validação das notas fiscais via DANFE; Assessoria e Consultoria junto ao setor de Recursos Humanos na confecção da Folha de Pagamento de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente; Assessoria e Consultoria na capacitação e encaminhamento das informações do SAAP - Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoas, conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 47; Assessoria e Consultoria na confecção da RAIS anual; Assessoria e Consultoria na capacitação de servidor municipal para confecção da DIRF; Assessoria e Consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC; Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO E PESSOAL) Bimestral e anual; Acompanhamento de pendências junto ao CADIN; Acompanhamento de pendências junto ao SIAFI; Manutenção da Certidão do TCE-MA, para fins de celebração de convênios; Levantamento da dívida do município junto à Receita Federal (INSS, PASEP) e caso necessário confecção de parcelamento; Confecção do PPA - Plano Plurianual; Confecção da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária; Confecção da LOA - Lei Orçamentária Anual; Confecção das Metas Fiscais; Confecção dos Riscos Fiscais; Apuração dos restos a pagar - mensal e anual; Apuração da dívida fundada interna - mensal e anual; Apuração dos resultados nominais e primários; Controle dos créditos adicionais suplementares, mensal e anual; Apuração do cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituição e arrecadação dos tributos municipais; Divulgação dos dados contábeis via portal da transparência da municipalidade, diário; Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado ao MDE referente a contrapartida da municipalidade (25%); Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado a Câmara Municipal referente ao repasse de dotação.

TOTAL.: 14.000,00

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, correspondentes à OS/ 202400513 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04





Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 09 de maio de 2024

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202400513

À
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247
CENTRO - Lago da Pedra/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024 - Contrato nº 120301001/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/03/2024, empenho nº 12030002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias Especificação: 01. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes		1,0000	14.000,000	14.000,00
02. Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais				
03. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanco Anual da Prefeitura Municipal)				
04. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB (mensal e anual)				
05. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (mensal e anual)				
06. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (mensal e anual)				
07. Assessoria e consultoria na elaboração, envio e publicação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria				

do Tesouro Nacional - STN dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ? RREO e dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF

08. Assessoria e consultoria na validação das notas fiscais junto ao Secretária da Fazenda do Estado do Maranhão

09. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC

10. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas a Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA

11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Débito existentes fica a critério da Prefeitura Municipal a sua regularização)

12. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal).13 Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual (débito existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

14. Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da CAEMA (débitos existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

15. Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO, CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF, INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE e PESSOAL) bimestral e anual.16. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações do Sistema de Informação para Controle ? SINC, junto ao TCE-MA

17. Assessoria e consultoria e disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura

18. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretária do Tesouro Nacional - STN



19. Assessoria e consultoria na elaboração e envio da Declaração das Contas Anuais - DCA, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

20. Assessoria e consultoria na elaboração e envio do Cadastro da Dívida Pública (CDP) por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

21. Assessoria e consultoria na elaboração dos projetos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária ? LDO e Lei Orçamentária Anual ? LOA)

22. Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos.

TOTAL.: 14.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.



Bom Lugar-MA, 06 de Maio de 2024

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
C.N.P.J(MF) 07.871.928/0001-90

RAIMUNDO BATISTA DA
COSTA:4525
4362391

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.05.09
09:42:44 -03'00'



R. B. ASSESSORIA CONTÁBIL

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ: 07.871.928/0001-90.

Rua Cel. Pedro Bogea, 247, Centro, Lago da Pedra - MA

REQUERIMENTO Nº 09050004/2024

EM, 09 DE MAIO DE 2024

Ilmo. Sr.

Auterli Araújo Silva

Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-
MA.

Nesta,

Assunto: Pagamento da Nota Fiscal de Fatura nº 20230000000555

Senhor Secretário,

R. B. Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871928/0001-90, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 247, Centro, Lago da Pedra - Ma, por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, **REQUERER** pagamento da Nota Fiscal de Fatura em Anexo.

Segue em anexo documentos de regularidade da empresa:

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	Nota fiscal
02	Ordem de Serviço
03	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
05	Certidão Negativa de Débitos do Estado do Maranhão;
06	Certidão de Regularidade do FGTS;
07	Certidão Municipais CND E CNDA;

Atenciosamente,

RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:45254
362391

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.05.09
09:43:22 -03'00'

R. B. Assessoria Contábil

CNPJ Nº 07.871.928/0001-90



PM DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
555

Código de Verificação de
20RZNXYZM

Data e Hora de Emissão da NFS-e
09/05/2024 às 09:30:18

Chave de Acesso
42194IM806TU9HLF2VHLZESA14AV0H19

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA	Local da Prestação LAGO DA PEDRA - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 09/05/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

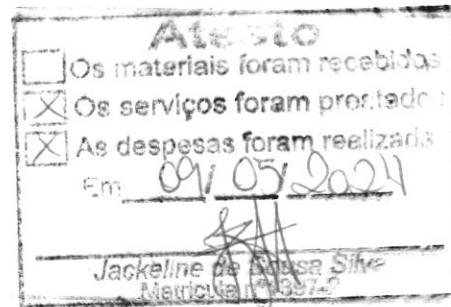
CPF/CNPJ 07.871.928/0001-90	RG/Inscrição 51212	Inscrição 000000629	Nome/Razão Social R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.
Logradouro RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 247	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 65715-000	Cidade LAGO DA PEDRA-MA	Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento 01.611.400/0001-04	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE BOM LUGAR
Logradouro RUA MANOEL SEVERO, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65704-000	Cidade/País BOM LUGAR - MA	Cod. IBGE 2102077	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O CONTRATO. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024	14.000,00	R\$ 14.000,00



Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 17.19	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000170000019	Código CNAE 6920601	Código da Obra	Código ART
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares					
Valor Total dos Serviços R\$ 14.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 14.000,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 14.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 555 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 20RZNXYZM.

Data

CPF/RG

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.
CNPJ: 07.871.928/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

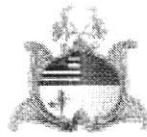
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:37 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **17C3.BE8D.6D40.017B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011665/24

Data da Certidão: 15/02/2024 10:05:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07871928000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2024 14:17:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049743/24

Data da Certidão: 07/02/2024 10:29:52

CPF/CNPJ 07871928000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2024 14:14:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL., CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro: 000000629 Matricula: 51212
Contribuinte: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. CPF/CNPJ 07871928000190
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 247 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

Atividade(s) CNAE

Atividades de contabilidade

Data de Abertura : 06/02/2006 Inscr Municipal : 51212 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Outras atividades de

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 03/07/2024

Número/Controle da Certidão: 4856A50B1392F974



<http://nfse.adtrinformatica>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL., CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/07/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000629 Matricula: 51212
Contribuinte: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. CPF/CNPJ 07871928000190
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 247 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 06/02/2006 Inscr Municipal : 51212 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: 04/04/2024 Validade: 03/07/2024
Número/Controle da Certidão: 0170175803FB35EB



<http://nfse.adrinformatica>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.871.928/0001-90

Razão

R B DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL

Social:

Endereço:

RUA CEL PEDRO BOGEA 247 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA /
65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

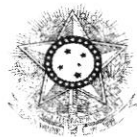
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419110078119451

Informação obtida em 07/05/2024 14:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.871.928/0001-90

Certidão nº: 6659971/2024

Expedição: 29/01/2024, às 11:45:29

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.871.928/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 09050001/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Contábil.
Credor	R.B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Valor R\$	14.000,00
Processo nº	09050001/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 555, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 09 de maio de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

NOTA DE EMPENHO Nº 12030002		DADOS DO EMPENHO		EMPENHO	
DATA DO EMPENHO...	12/03/2024	VALOR DO EMPENHO..	R\$ 168.000,00	TIPO DE LICITAÇÃO.	contr. direta - Inexigibilidade
		MODALIDADE.....	global		
SALDO ANTERIOR....	R\$ 154.000,00	VALOR PAGO.....	R\$ 14.000,00	SALDO DO EMPENHO..	R\$ 140.000,00

DATA		NOTA DE LIQUIDAÇÃO		LIQUIDAÇÃO	
09/05/2024		09050001		VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL
				14.000,00	14.000,00
					NOTA FISCAL
					serviço nº 555 série E de 09/05/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 10050066, de 10/05/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.859-6 (FPM)		14.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze Mil Reais) referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº120301001/2024 decorrente da Inexigibilidade nº001/2024. (PCTO REFERENTE A QUITACÃO DA NOTA FISCAL DE Nº555.)

Bom Lugar, 10 de Maio de 2024

Assinatura
Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J.... 07.871.928/0001-90



G3321017034863881
10/05/2024 17:08:28

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	R. B. DA COSTA ASSESSORIA
Agência	1087-1
Conta corrente	28611-7
Valor	14.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/05/2024 17:07:48
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	10/05/2024 17:08:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 05060002

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 05/06/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12030002 VALOR..... R\$ 168.000,00
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRÁMATICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MES	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias	14.000,00	14.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 14.000,00
Nota fiscal serviço 563 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): 43419FRSF4K62TW6MTGMUE0QZU5YMP
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO REF A NFS Nº 563.

Bom Lugar, 05 de Junho de 2024.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 006/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	120301001/2024		
Contratada	R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME	CNPJ	07.871.928/0001-90
Nº da OS	202400630		
Data da emissão	05/06/2024		
Nota Fiscal Nº	563		
Data da emissão	05/06/2024		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Item	Descrição Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário	Vlr.total
1	Prestação de serviços de assessoria e Consultoria contábil, na área pública	1,0000	14.000,00	14.000,00
Especificação: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSAssessoria e Consultoria Contábil:Assessoria e Consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; Assessoria e Consultoria na elaboração dos balancetes mensais;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal);Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do FUNDEB mensal e anual; Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Promoção Social, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios de GestãoFiscal -RGF;Assessoria e Consultoria na elaboração e				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Declarações das Contas Anuais (DCA); Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Matriz de Saldos Contábeis; Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP; Assessoria e Consultoria à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no atesto Exercício da Plena Competência Tributária; Assessoria e Consultoria na validação das notas fiscais via DANFE; Assessoria e Consultoria junto ao setor de Recursos Humanos na confecção da Folha de Pagamento de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente; Assessoria e Consultoria na capacitação e encaminhamento das informações do SAAP - Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoas, conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 47; Assessoria e Consultoria na confecção da RAIS anual; Assessoria e Consultoria na capacitação de servidor municipal para confecção da DIRF; Assessoria e Consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC; Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO E PESSOAL) Bimestral e anual; Acompanhamento de pendências junto ao CADIN; Acompanhamento de pendências junto ao SIAFI; Manutenção da Certidão do TCE-MA, para fins de celebração de convênios; Levantamento da dívida do município junto à Receita Federal (INSS, PASEP) e caso necessário confecção de parcelamento; Confecção do PPA - Plano Plurianual; Confecção da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária; Confecção da LOA - Lei Orçamentária Anual; Confecção das Metas Fiscais; Confecção dos Riscos Fiscais; Apuração dos restos a pagar - mensal e anual; Apuração da dívida fundada interna - mensal e anual; Apuração dos resultados nominais e primários; Controle dos créditos adicionais suplementares, mensal e anual; Apuração do cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituição e arrecadação dos tributos municipais; Divulgação dos dados contábeis via portal da transparência da municipalidade, diário; Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado ao MDE referente a contrapartida da municipalidade (25%); Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado a Câmara Municipal referente ao repasse de dotação.

TOTAL.: 14.000,00

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, correspondentes à OS/ 202400630 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04





Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 05 de junho de 2024



Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202400630

À
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247
CENTRO - Lago da Pedra/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024 - Contrato nº 120301001/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/03/2024, empenho nº 12030002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias Especificação: 01. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes		1,0000	14.000,00	14.000,00
02. Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais				
03. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal)				
04. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB (mensal e anual)				
05. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (mensal e anual)				
06. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (mensal e anual)				
07. Assessoria e consultoria na elaboração, envio e publicação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria				



do Tesouro Nacional - STN dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ? RREO e dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF

08. Assessoria e consultoria na validação das notas fiscais junto ao Secretária da Fazenda do Estado do Maranhão

09. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC

10. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas a Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA

11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Débito existentes fica a critério da Prefeitura Municipal a sua regularização)

12. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal).13 Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual (débito existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

14. Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da CAEMA (débitos existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

15. Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO, CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF, INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE e PESSOAL) bimestral e anual.16. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações do Sistema de Informação para Controle ? SINC, junto ao TCE-MA

17. Assessoria e consultoria e disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura

18. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretária do Tesouro Nacional - STN

19. Assessoria e consultoria na elaboração e envio da Declaração das Contas Anuais - DCA, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

20. Assessoria e consultoria na elaboração e envio do Cadastro da Dívida Pública (CDP) por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

21. Assessoria e consultoria na elaboração dos projetos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária ? LDO e Lei Orçamentária Anual ? LOA)

22. Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos.

TOTAL.: 14.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.



Bom Lugar-MA, 05 de Junho de 2024

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
C.N.P.J(MF) 07.871.928/0001-90

RAIMUNDO Assinado de forma
digital por
BATISTA DA RAIMUNDO BATISTA
DA
COSTA:452 COSTA:45254362391
54362391 Dados: 2024.06.05
16:53:59 -03'00'



R. B. ASSESSORIA CONTÁBIL

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ: 07.871.928/0001-90.

Rua Cel. Pedro Bogea, 247, Centro, Lago da Pedra - MA

REQUERIMENTO Nº 05060005/2024

EM, 05 DE JUNHO DE 2024

Ilmo. Sr.

Auterli Araújo Silva

Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-
MA.

Nesta,

Assunto: Pagamento da Nota Fiscal de Fatura nº 20230000000563

Senhor Secretário,

R. B. Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871928/0001-90, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 247, Centro, Lago da Pedra - Ma, por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, **REQUERER** pagamento da Nota Fiscal de Fatura em Anexo.

Segue em anexo documentos de regularidade da empresa:

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	Nota fiscal
02	Ordem de Serviço
03	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
05	Certidão Negativa de Débitos do Estado do Maranhão;
06	Certidão de Regularidade do FGTS;
07	Certidão Municipais CND E CNDA;

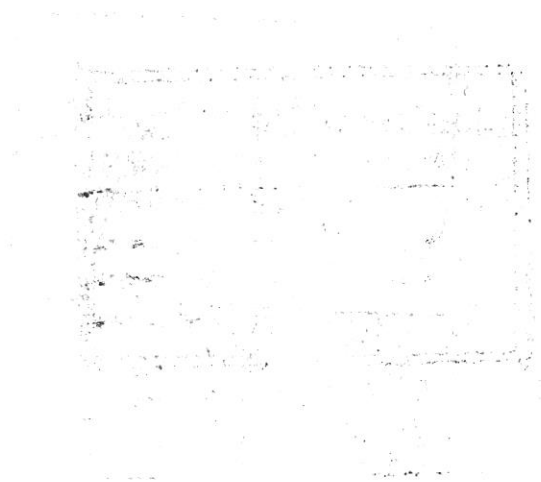
Atenciosamente,

RAIMUNDO BATISTA DA
COSTA:45254362391
4362391

Assinado de forma
digital por
RAIMUNDO BATISTA
DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.06.05
16:51:55 -03'00'

R. B. Assessoria Contábil

CNPJ Nº 07.871.928/0001-90





PM DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
563

Código de Verificação de
W0HX6DIMC

Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/06/2024 às 16:45:50

Chave de Acesso
43419FRSF4K62TW6MTGMUE0QZU5YMP

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS LAGO DA PEDRA-MA	Local da Prestação LAGO DA PEDRA - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 05/06/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrcloud.com.br:8100/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.871.928/0001-90	RG/Inscrição 51212	Inscrição 000000629	Nome/Razão Social R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.
Logradouro RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 247	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 65715-000	Cidade LAGO DA PEDRA-MA	Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

PF/CNPJ/Documento 01.611.400/0001-04	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE BOM LUGAR
Logradouro RUA MANOEL SEVERO, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65704-000	Cidade/País BOM LUGAR - MA	Cod. IBGE 2102077	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O CONTRATO. REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024	14.000,00	R\$ 14.000,00

Atesto

☐ Os materiais foram recebidos

☒ Os serviços foram prestados

☒ As despesas foram realizadas

Em 05/06/2024

Jackeline de Sousa Silva

Matrícula 1397-2

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 17.19	Aliquota 2,00%	Atividade Município 0000170000019	Código CNAE 6920601	Código da Obra	Código ART
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares					
Valor Total dos Serviços R\$ 14.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 14.000,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 14.000,00

Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 563 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO W0HX6DIMC.

Data

CPF/RG

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.
CNPJ: 07.871.928/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:37 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **17C3.BE8D.6D40.017B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011665/24

Data da Certidão: 15/02/2024 10:05:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07871928000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2024 14:17:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049743/24

Data da Certidão: 07/02/2024 10:29:52

CPF/CNPJ 07871928000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2024 14:14:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 170598/24

Data da Certidão: 10/05/2024 09:22:59

CPF/CNPJ 07871928000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2024 09:25:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL., CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro: 000000629 Matricula: 51212
Contribuinte: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. CPF/CNPJ 07871928000190
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 247 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

Atividade(s) CNAE

Atividades de contabilidade

Data de Abertura : 06/02/2006 Inscr Municipal : 51212 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Outras atividades de

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 03/07/2024

Número/Controle da Certidão: 4856A50B1392F974



<http://nfse.adtrinformatica>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL., CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/07/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000629 Matricula: 51212
Contribuinte: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. CPF/CNPJ 07871928000190
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 247 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 06/02/2006 Inscr Municipal : 51212 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: 04/04/2024 Validade: 03/07/2024
Número/Controle da Certidão: 0170175803FB35EB



<http://nfse.adtrinformatica>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.871.928/0001-90
Razão Social: R B DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA CEL PEDRO BOGEA 247 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051305321358122581

Informação obtida em 21/05/2024 10:35:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.871.928/0001-90

Certidão nº: 6659971/2024

Expedição: 29/01/2024, às 11:45:29

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.871.928/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 15000000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 12030002	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 168.000,00	TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Inexigibilidade
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024	MODALIDADE..... global	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 140.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 14.000,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 126.000,00

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
05/06/2024	05060002	14.000,00
		PAGAMENTO ATUAL
		14.000,00
		NOTA FISCAL
		serviço nº 563 série E de 05/06/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 10060016, de 10/06/2024

BANCO/FONTE
BB.....21.859-6 (FPM)

CHEQ/REF VALOR
14.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº120301001/2024 decorrente da Inexigibilidade nº001/2024. (PGTU REF. A NOTA FISCAL Nº 563.)

Bom Lugar, 10 de Junho de 2024

Assinatura
Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90



G3381011431940411
10/06/2024 12:07:44

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	R. B. DA COSTA ASSESSORIA
Agência	1087-1
Conta corrente	28611-7
Valor	14.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	10/06/2024 12:06:43
	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/06/2024 12:07:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664331 AUTERLI ARAUJO SILVA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 05060002/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Contábil.
Credor	R.B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Valor R\$	14.000,00
Processo nº	05060002/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 563, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 05 de junho de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 08070009

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 08/07/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12030002 VALOR..... R\$ 168.000,00
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024 MODALIDADE.. global
Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MÊS	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias	14.000,00	14.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 14.000,00
Nota fiscal serviço 7 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): .
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº7.

Bom Lugar, 08 de Julho de 2024.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 007/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, Art. 2º, e alínea "a", inciso II, art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	120301001/2024		
Contratada	R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME	CNPJ	07.871.928/0001-90
Nº da OS	202400738		
Data da emissão	05/07/2024		
Nota Fiscal Nº	0000007		
Data da emissão	08/07/2024		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Item	Descrição Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário	Vlr.total
1	Prestação de serviços de assessoria e Consultoria contábil, na área pública	1,0000	14.000,00	14.000,00
Especificação: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSAssessoria e Consultoria Contábil:Assessoria e Consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; Assessoria e Consultoria na elaboração dos balancetes mensais;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal);Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do FUNDEB mensal e anual; Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas doFundo Municipal de Saúde, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Promoção Social, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios de GestãoFiscal -RGF;Assessoria e Consultoria na elaboração e				

Email: municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



encaminhamento a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Declarações das Contas Anuais (DCA); Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Matriz de Saldos Contábeis; Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP; Assessoria e Consultoria à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no atesto Exercício da Plena Competência Tributária; Assessoria e Consultoria na validação das notas fiscais via DANFE; Assessoria e Consultoria junto ao setor de Recursos Humanos na confecção da Folha de Pagamento de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente; Assessoria e Consultoria na capacitação e encaminhamento das informações do SAAP - Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoais, conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 47; Assessoria e Consultoria na confecção da RAIS anual; Assessoria e Consultoria na capacitação de servidor municipal para confecção da DIRF; Assessoria e Consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC; Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO E PESSOAL) Bimestral e anual; Acompanhamento de pendências junto ao CADIN; Acompanhamento de pendências junto ao SIAFI; Manutenção da Certidão do TCE-MA, para fins de celebração de convênios; Levantamento da dívida do município junto à Receita Federal (INSS, PASEP) e caso necessário confecção de parcelamento; Confecção do PPA - Plano Plurianual; Confecção da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária; Confecção da LOA - Lei Orçamentária Anual; Confecção das Metas Fiscais; Confecção dos Riscos Fiscais; Apuração dos restos a pagar - mensal e anual; Apuração da dívida fundada interna - mensal e anual; Apuração dos resultados nominais e primários; Controle dos créditos adicionais suplementares, mensal e anual; Apuração do cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituição e arrecadação dos tributos municipais; Divulgação dos dados contábeis via portal da transparência da municipalidade, diário; Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado ao MDE referente a contrapartida da municipalidade (25%); Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado a Câmara Municipal referente ao repasse de dotação.

TOTAL.: 14.000,00

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “a”, da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, correspondentes à OS/ 202400738 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04





Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 08 de julho de 2024

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202400738

À
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247
CENTRO - Lago da Pedra/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024 - Contrato nº 120301001/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/03/2024, empenho nº 12030002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias Especificação: 01. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes		1,0000	14.000,000	14.000,00
02. Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais				
03. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal)				
04. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB (mensal e anual)				
05. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (mensal e anual)				
06. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (mensal e anual)				
07. Assessoria e consultoria na elaboração, envio e publicação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria				

do Tesouro Nacional - STN dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ? RREO e dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF

08. Assessoria e consultoria na validação das notas fiscais junto ao Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão

09. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC

10. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas a Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA

11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Débito existentes fica a critério da Prefeitura Municipal a sua regularização)

12. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal).13 Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual (débito existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

14. Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da CAEMA (débitos existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

15. Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO, CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF, INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE e PESSOAL) bimestral e anual.16. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações do Sistema de Informação para Controle ? SINC, junto ao TCE-MA

17. Assessoria e consultoria e disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura

18. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais, por intermedio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria do Tesouro Nacional - STN



19. Assessoria e consultoria na elaboração e envio da Declaração das Contas Anuais - DCA, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

20. Assessoria e consultoria na elaboração e envio do Cadastro da Dívida Pública (CDP) por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

21. Assessoria e consultoria na elaboração dos projetos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária ? LDO e Lei Orçamentária Anual ? LOA)

22. Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos.

TOTAL.: 14.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.



Bom Lugar-MA, 05 de Julho de 2024

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF), 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
C.N.P.J (MF) 07.871.928/0001-90

RAIMUNDO Assinado de forma
digital por
BATISTA DA RAIMUNDO BATISTA
DA
COSTA:452 COSTA:4525436239
54362391 Dados: 2024.07.08
14:51:42 -03'00'



**R. B. ASSESSORIA
CONTÁBIL**
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL
CNPJ: 07.871.928/0001-90.
Rua Cel. Pedro Bogea, 247, Centro, Lago da Pedra - MA

REQUERIMENTO Nº 08060007/2024

EM,08 DE Junho DE 2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-
MA.
Nesta,

Assunto: Pagamento da Nota Fiscal de Fatura nº 20240000007

Senhor Secretário,

R. B. Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871928/0001-90, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 247, Centro, Lago da Pedra – Ma, por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, **REQUERER** pagamento da Nota Fiscal de Fatura em Anexo.

Segue em anexo documentos de regularidade da empresa:

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	Nota fiscal
02	Ordem de Serviço
03	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
05	Certidão Negativa de Débitos do Estado do Maranhão;
06	Certidão de Regularidade do FGTS;
07	Certidão Municipais CND E CNDA;

Atenciosamente,

RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:4525
4362391

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.07.08
15:02:27 -03'00'

R. B. Assessoria Contábil
CNPJ Nº 07.871.928/0001-90

 PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA GOVERNO DO POVO	NOTA FISCAL 0000007	
	NUMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 08/07/2024 14:59:43	
	DATA DO FATO GERADOR 08/07/2024	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.		NOME FANTASIA PRESTADOR R. B. ASSESSORIA CONTABIL.				
ENDEREÇO RUA CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 247, CENTRO, LAGO DA PEDRA MA . 65715000						COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 07.871.928/0001-90	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 00629	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR MUNICIPIO DE BOM LUGAR						
ENDEREÇO RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N, CENTRO . CEP 65704000, BOM LUGAR - MA						COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 01.611.400/0001-04	INSC. MUNICIPAL S/N	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL comprasbomlugar2021@hotmail.com		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
un	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A ESTA PREFEI MUN, CONF CONTRA REF JUNHO Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☒ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em <u>08/07/2024</u>  Jackeline de Sousa Silva Matrícula 1397-2	14.000,00	14.000,00					
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 14.000,00					
		IMPOSTOS FEDERAIS	IMPOSTOS MUNICIPAIS						
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,2572 %	14.000,00	596,01	14.000,00

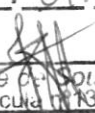
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1719 - CNAE: 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOM LUGAR - MA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (I&PT) R\$ 2.583,00 (18.45%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - ed2a900f5e31836f2a3232996e8c9151 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 0a8c8a41166d487f2e50b9beb5e2b6ff			

Recebi(emos) de R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000007 . _____/_____/_____ Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor _____	NÚMERO NOTA FISCAL 0000007
---	--	--------------------------------------

Atesto	
☐	Os materiais foram recebidos
☒	Os serviços foram prestados
☒	As despesas foram realizadas
Em <u>08/07/2024</u>	
	
_____ Jackeline C. Sousa Silva Matricula nº 1397-2	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.
CNPJ: 07.871.928/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:40 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **559F.1B14.8055.08DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042987/24

Data da Certidão: 04/06/2024 08:48:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07871928000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

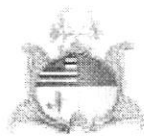
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2024 14:52:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 170598/24

Data da Certidão: 10/05/2024 09:22:59

CPF/CNPJ 07871928000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2024 14:42:00

**PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA**
GOVERNO DO POVO**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0001680****Informações do Contribuinte**

CODIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
629	R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	07.871.928/0001-90

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NUMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA CORONEL PEDRO BOGEA	247	65715000	CENTRO
MUNICIPIO	UF	EDIFICIO	APTO. SALA
LAGO DA PEDRA	MA		

NOME DO REQUERENTE	Nº DOCUMENTO
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	07.871.928/0001-90
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 09/07/2024**Data de Validade: 07/10/2024**

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL **não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa** até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias. Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

LAGO DA PEDRA (MA), 09 de JULHO de 2024

7 JOAO PAULO SILVA ALVES - 09/07/2024 12:19

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.871.928/0001-90
Razão Social: R B DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA CEL PEDRO BOGEA 247 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019211358122561

Informação obtida em 04/07/2024 14:27:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.871.928/0001-90

Certidão nº: 35407597/2024

Expedição: 21/05/2024, às 10:40:39

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.871.928/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 12030002	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 168.000,00
DATA DO EMPENHO.. 12/03/2024	MODALIDADE..... global
	TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Inexigibilidade
SALDO ANTERIOR... R\$ 126.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 14.000,00
	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 112.000,00

LIQUIDAÇÃO		
DATA 08/07/2024	NOTA DE LIQUIDAÇÃO 08070009	VALOR DA NF 14.000,00
		PAGAMENTO ATUAL 14.000,00
		NOTA FISCAL serviço nº 7 série E de 08/07/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 10070050, de 10/07/2024

BANCO/FONTE
BB.....21.859-6 (FPM)

CHEQ/REF VALOR
14.000,00


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze Mil Reais) referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº120301001/2024 decorrente da Inexigibilidade nº001/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº 7.)

Bom Lugar, 10 de Julho de 2024

Assinatura
Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247,CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90



10/07/2022 11:14:39
10/07/2022 11:14:39

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	R. B. DA COSTA ASSESSORIA
Agência	1087-1
Conta corrente	28611-7
Valor	14.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/07/2022 11:14:39
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	10/07/2022 11:14:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 08070009/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Contábil.
Credor	R.B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Valor R\$	14.000,00
Processo nº	08070009/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 7, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 8 de julho de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 05080003

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 05/08/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12030002
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024

VALOR..... R\$ 168.000,00
MODALIDADE.. global

Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	02 03.	Secretaria Municipal de Administração
FUNC. PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004		Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO.....	3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1.0000	MES	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias	14.000,00	14.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 14.000,00
Nota fiscal serviço 15 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): bfbcb37d461376fee967fd5b370ec137
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NFS-e Nº15.

Bom Lugar, 05 de Agosto de 2024.


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 008/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	120301001/2024		
Contratada	R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME	CNPJ	07.871.928/0001-90
Nº da OS	202400832		
Data da emissão	05/08/2024		
Nota Fiscal Nº	0000015		
Data da emissão	05/08/2024		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Item	Descrição Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário	Vlr.total
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública	1,0000	14.000,00	14.000,00

Especificação: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSAssessoria e Consultoria Contábil:Assessoria e Consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; Assessoria e Consultoria na elaboração dos balancetes mensais;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal);Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do FUNDEB mensal e anual; Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas doFundo Municipal de Saúde, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Promoção Social, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios de GestãoFiscal -RGF;Assessoria e Consultoria na elaboração e

1944

1945

1946



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Declarações das Contas Anuais (DCA); Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Matriz de Saldos Contábeis; Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP; Assessoria e Consultoria à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no atesto Exercício da Plena Competência Tributária; Assessoria e Consultoria na validação das notas fiscais via DANFE; Assessoria e Consultoria junto ao setor de Recursos Humanos na confecção da Folha de Pagamento de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente; Assessoria e Consultoria na capacitação e encaminhamento das informações do SAAP - Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoais, conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 47; Assessoria e Consultoria na confecção da RAIS anual; Assessoria e Consultoria na capacitação de servidor municipal para confecção da DIRF; Assessoria e Consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC; Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO E PESSOAL) Bimestral e anual; Acompanhamento de pendências junto ao CADIN; Acompanhamento de pendências junto ao SIAFI; Manutenção da Certidão do TCE-MA, para fins de celebração de convênios; Levantamento da dívida do município junto à Receita Federal (INSS, PASEP) e caso necessário confecção de parcelamento; Confecção do PPA - Plano Plurianual; Confecção da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária; Confecção da LOA - Lei Orçamentária Anual; Confecção das Metas Fiscais; Confecção dos Riscos Fiscais; Apuração dos restos a pagar - mensal e anual; Apuração da dívida fundada interna - mensal e anual; Apuração dos resultados nominais e primários; Controle dos créditos adicionais suplementares, mensal e anual; Apuração do cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituição e arrecadação dos tributos municipais; Divulgação dos dados contábeis via portal da transparência da municipalidade, diário; Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado ao MDE referente a contrapartida da municipalidade (25%); Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado a Câmara Municipal referente ao repasse de dotação.

TOTAL.: 14.000,00

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, correspondentes à OS/ 202400832 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

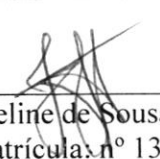
1. The first part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States.

2. The second part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04





Jackeline de Sousa Silva
Matrícula nº 1397-2

Bom Lugar, 05 de agosto de 2024



Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202400832

À
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247
CENTRO - Lago da Pedra/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024 - Contrato nº 120301001/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/03/2024, empenho nº 12030002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias Especificação: 01. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes 02. Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais 03. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal) 04. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB (mensal e anual) 05. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (mensal e anual) 06. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (mensal e anual) 07. Assessoria e consultoria na elaboração, envio e publicação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria		1,0000	14.000,000	14.000,00

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

do Tesouro Nacional - STN dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ? RREO e dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF

08. Assessoria e consultoria na validação das notas fiscais junto ao Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão

09. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC

10. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas a Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA

11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Débito existentes fica a critério da Prefeitura Municipal a sua regularização)

12. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal).13 Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual (débito existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

14. Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da CAEMA (débitos existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

15. Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO, CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF, INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE e PESSOAL) bimestral e anual.16. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações do Sistema de Informação para Controle ? SINC, junto ao TCE-MA

17. Assessoria e consultoria e disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura

18. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria do Tesouro Nacional - STN



19. Assessoria e consultoria na elaboração e envio da Declaração das Contas Anuais - DCA, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

20. Assessoria e consultoria na elaboração e envio do Cadastro da Dívida Pública (CDP) por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

21. Assessoria e consultoria na elaboração dos projetos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária ? LDO e Lei Orçamentária Anual ? LOA)

22. Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos.

TOTAL.: 14.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.



Bom Lugar-MA, 05 de Agosto de 2024

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
C.N.P.J(MF) 07.871.928/0001-90

RAIMUNDO Assinado de forma
BATISTA DA digital por
COSTA:452 RAIMUNDO BATISTA
54362391 DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.08.05
14:52:00 -03'00'

 PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA GOVERNO DO POVO	NOTA FISCAL 0000015	
	NUMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/08/2024 14:32:35	
	DATA DO FATO GERADOR 05/08/2024	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.		NOME FANTASIA PRESTADOR R. B. ASSESSORIA CONTABIL.			
ENDEREÇO RUA CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 247, CENTRO, LAGO DA PEDRA MA, 65715000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 07.871.928/0001-90	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 00629	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR MUNICIPIO DE BOM LUGAR					COMPLEMENTO
ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO LEAL, Nº, CENTRO, CEP 65704000, MARAJÁ DO SENA - MA					
Nº CPF/CNPJ 01.611.400/0001-04	INSC. MUNICIPAL S/N	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL comprasbomlugar2021@hotmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A ESTA PREFEIMUN, CONF CONTRA REF JULHO. Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☒ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em <u>05/08/2024</u> <i>Jackeline de Sousa Silva</i> Matrícula 1387-2	14.000,00	14.000,00

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL
14.000,00

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,2668 %	14.000,00	597,35	14.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

LC116: 1719 - CNAE: 6920-6/01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOM LUGAR - MA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 1.883,00 (13.45%)
--	---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - bfbcb37d461376fee967fd5b370ec137**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 0a8c8a41166d487f2e50b9beb5e2b6ff

Recebi(emos) de **R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000015**.

NÚMERO NOTA FISCAL

0000015_____/_____/_____
Data do Recebimento_____
Identificação e assinatura do receptor



R. B. ASSESSORIA CONTÁBIL

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ: 07.871.928/0001-90.

Rua Cel. Pedro Bogea, 247, Centro, Lago da Pedra - MA

REQUERIMENTO Nº 05080007/2024

EM, 05 DE Julho DE 2024

Ilmo. Sr.

Auterli Araújo Silva

Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-
MA.

Nesta,

Assunto: Pagamento da Nota Fiscal de Fatura nº 202400000015

Senhor Secretário,

R. B. Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871928/0001-90, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 247, Centro, Lago da Pedra - Ma, por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, **REQUERER** pagamento da Nota Fiscal de Fatura em Anexo.

Segue em anexo documentos de regularidade da empresa:

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	Nota fiscal
02	Ordem de Serviço
03	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
05	Certidão Negativa de Débitos do Estado do Maranhão;
06	Certidão de Regularidade do FGTS;
07	Certidão Municipais CND E CNDA;

Atenciosamente,

RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:4525
4362391

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.08.05
14:51:26 -03'00'

R. B. Assessoria Contábil

CNPJ Nº 07.871.928/0001-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.
CNPJ: 07.871.928/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:58 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **9CAE.700F.F740.3C31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042987/24

Data da Certidão: 04/06/2024 08:48:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07871928000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2024 14:52:52



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 170598/24

Data da Certidão: 10/05/2024 09:22:59

CPF/CNPJ 07871928000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2024 14:42:00

**PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA**
GOVERNO DO POVO**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0001680****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
629	R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	07.871.928/0001-90

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA CORONEL PEDRO BOGEA	247	65715000	CENTRO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
LAGO DA PEDRA	MA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	07.871.928/0001-90
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES**Data de Emissão: 09/07/2024****Data de Validade: 07/10/2024**

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL **não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa** até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

LAGO DA PEDRA (MA), 09 de JULHO de 2024

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.871.928/0001-90
Razão Social: R B DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA CEL PEDRO BOGEA 247 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

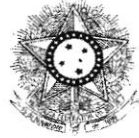
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801371358122556

Informação obtida em 06/08/2024 10:50:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.871.928/0001-90

Certidão nº: 52132871/2024

Expedição: 29/07/2024, às 14:48:58

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.871.928/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1990

1990

1990



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 12030002	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 168.000,00
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024	MODALIDADE..... global
TIPO DE LICITAÇÃO.. contr. direta - Inexigibilidade	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 112.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 14.000,00
SALDO DO EMPENHO.. R\$ 98.000,00	

LIQUIDAÇÃO			
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL
05/08/2024	05080003	14.000,00	14.000,00
NOTA FISCAL			
serviço nº 15 série E de 05/08/2024			

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 09080056, de 09/08/2024

BANCO/FONTE
BB.....21.859-6 (FPM)

CHEQ/REF VALOR
14.000,00


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº120301001/2024 decorrente da Inexigibilidade nº001/2024. (PCTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº 15.)

Bom Lugar, 09 de Agosto de 2024

Assinatura
Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90



G3310911330095551
09/08/2024 11:40:24

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	R. B. DA COSTA ASSESSORIA
Agência	1087-1
Conta corrente	28611-7
Valor	14.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	09/08/2024 11:40:01
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	09/08/2024 11:40:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 05080003/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Contábil.
Credor	R.B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Valor R\$	14.000,00
Processo nº	05080003/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 15, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 5 de agosto de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 05090000

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 05/09/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12030002 VALOR..... R\$ 168.000,00
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MES	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias	14.000,00	14.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 14.000,00
Nota fiscal serviço 29 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.):
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº29.

Bom Lugar, 05 de Setembro de 2024.


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 009/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	120301001/2024		
Contratada	R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME	CNPJ	07.871.928/0001-90
Nº da OS	202400993		
Data da emissão	05/09/2024		
Nota Fiscal Nº	0000029		
Data da emissão	05/09/2024		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Item	Descrição Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário	Vlr.total
1	Prestação de serviços de assessoria e Consultoria contábil, na área pública	1,0000	14.000,00	14.000,00
Especificação: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSAssessoria e Consultoria Contábil:Assessoria e Consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; Assessoria e Consultoria na elaboração dos balancetes mensais;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal);Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do FUNDEB mensal e anual; Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas doFundo Municipal de Saúde, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Promoção Social, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios de GestãoFiscal -RGF;Assessoria e Consultoria na elaboração e				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Declarações das Contas Anuais (DCA); Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Matriz de Saldos Contábeis; Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP; Assessoria e Consultoria à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no atesto Exercício da Plena Competência Tributária; Assessoria e Consultoria na validação das notas fiscais via DANFE; Assessoria e Consultoria junto ao setor de Recursos Humanos na confecção da Folha de Pagamento de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente; Assessoria e Consultoria na capacitação e encaminhamento das informações do SAAP - Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoais, conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 47; Assessoria e Consultoria na confecção da RAIS anual; Assessoria e Consultoria na capacitação de servidor municipal para confecção da DIRF; Assessoria e Consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC; Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO E PESSOAL) Bimestral e anual; Acompanhamento de pendências junto ao CADIN; Acompanhamento de pendências junto ao SIAFI; Manutenção da Certidão do TCE-MA, para fins de celebração de convênios; Levantamento da dívida do município junto à Receita Federal (INSS, PASEP) e caso necessário confecção de parcelamento; Confecção do PPA - Plano Plurianual; Confecção da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária; Confecção da LOA - Lei Orçamentária Anual; Confecção das Metas Fiscais; Confecção dos Riscos Fiscais; Apuração dos restos a pagar - mensal e anual; Apuração da dívida fundada interna - mensal e anual; Apuração dos resultados nominais e primários; Controle dos créditos adicionais suplementares, mensal e anual; Apuração do cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituição e arrecadação dos tributos municipais; Divulgação dos dados contábeis via portal da transparência da municipalidade, diário; Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado ao MDE referente a contrapartida da municipalidade (25%); Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado a Câmara Municipal referente ao repasse de dotação.

TOTAL.: 14.000,00

3 – RECEBIMENTO

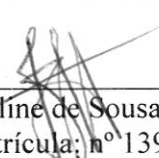
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, correspondentes à OS/ 202400993 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04





Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 05 de setembro de 2024

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202400993

À
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247
CENTRO - Lago da Pedra/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024 - Contrato nº 120301001/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/03/2024, empenho nº 12030002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias Especificação: 01. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes		1,0000	14.000,000	14.000,00
02.	Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais				
03.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal)				
04.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB (mensal e anual)				
05.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (mensal e anual)				
06.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (mensal e anual)				
07.	Assessoria e consultoria na elaboração, envio e publicação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria				

do Tesouro Nacional - STN dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ? RREO e dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF

08. Assessoria e consultoria na validação das notas fiscais junto ao Secretária da Fazenda do Estado do Maranhão

09. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC

10. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas a Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA

11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos junto a Secretária da Receita Federal do Brasil. Débito existentes fica a critério da Prefeitura Municipal a sua regularização)

12. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal).13 Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual (débito existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

14. Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da CAEMA (débitos existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

15. Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDER, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO, CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF, INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE e PESSOAL) bimestral e anual.16. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações do Sistema de Informação para Controle ? SINC, junto ao TCE-MA

17. Assessoria e consultoria e disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura

18. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretária do Tesouro Nacional - STN

19. Assessoria e consultoria na elaboração e envio da Declaração das Contas Anuais - DCA, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

20. Assessoria e consultoria na elaboração e envio do Cadastro da Dívida Pública (CDP) por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

21. Assessoria e consultoria na elaboração dos projetos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária ? LDO e Lei Orçamentária Anual ? LOA)

22. Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos.

TOTAL.: 14.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 05 de Setembro de 2024

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SECREÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
C.N.P.J(MF) 07.871.928/0001-90

RAIMUNDO BATISTA DA
COSTA:452
54362391

Assinado de forma
digital por
RAIMUNDO BATISTA
DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.09.05
11:44:23 -03'00'



R. B. ASSESSORIA CONTÁBIL

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ: 07.871.928/0001-90.

Rua Cel. Pedro Bogea, 247, Centro, Lago da Pedra - MA

REQUERIMENTO Nº 0509008/2024

EM, 05 DE SETEMBRO DE 2024

Ilmo. Sr.

Auterli Araújo Silva

Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-
MA.

Nesta,

Assunto: Pagamento da Nota Fiscal de Fatura nº 20240000029

Senhor Secretário,

R. B. Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871928/0001-90, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 247, Centro, Lago da Pedra - Ma, por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, **REQUERER** pagamento da Nota Fiscal de Fatura em Anexo.

Segue em anexo documentos de regularidade da empresa:

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	Nota fiscal
02	Ordem de Serviço
03	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
05	Certidão Negativa de Débitos do Estado do Maranhão;
06	Certidão de Regularidade do FGTS;
07	Certidão Municipais CND E CNDA;

Atenciosamente,

RAIMUNDO BATISTA DA
COSTA:452 54362391
Assinado de forma digital por RAIMUNDO BATISTA DA COSTA:45254362391
Dados: 2024.09.05 11:43:30 -03'00'

R. B. Assessoria Contábil

CNPJ Nº 07.871.928/0001-90

 PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA GOVERNO DO POVO	NOTA FISCAL 0000029	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/09/2024 11:13:10	
	DATA DO FATO GERADOR 05/09/2024	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.		NOME FANTASIA PRESTADOR R. B. ASSESSORIA CONTABIL.	
ENDEREÇO RUA CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 247, CENTRO, LAGO DA PEDRA MA, 65715000			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 07.871.928/0001-90	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 00629	INSC. ESTADUAL (99) 3644-0
TELEFONE (99) 3644-0		E-MAIL	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR MUNICIPIO DE BOM LUGAR	
ENDEREÇO RUA RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N, CENTRO, CEP 65704000, BOM LUGAR - MA	
COMPLEMENTO PAVLH: CENTRO ADMINISTRATIV;	
Nº CPF/CNPJ 01.611.400/0001-04	INSC. MUNICIPAL 00629
INSC. ESTADUAL (99) 3644-0	TELEFONE 36231035
E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																													
un	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME O CONTRATO. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024 Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☒ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em: <u>05/09/2024</u> _____ Jackeline de Sousa Silva Matrícula: 1397-2	14.000,00	14.000,00																													
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 14.000,00																													
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="6">IMPOSTOS FEDERAIS</th> <th colspan="3">IMPOSTOS MUNICIPAIS</th> <th rowspan="2">VALOR LÍQUIDO</th> </tr> <tr> <th>RETIDO</th> <th>INSS</th> <th>PIS/PASEP</th> <th>COFINS</th> <th>IR</th> <th>CSLL</th> <th>ALÍQUOTA ISS</th> <th>BASE DE CÁLCULO</th> <th>TOTAL ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NÃO</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>4,2951 %</td> <td>14.000,00</td> <td>601,31</td> <td>14.000,00</td> </tr> </tbody> </table>					IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO	RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,2951 %	14.000,00	601,31	14.000,00
IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO																								
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS																									
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,2951 %	14.000,00	601,31	14.000,00																								

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1719 - CNAE: 6920-6/01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOM LUGAR - MA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 1.883,00 (13.45%)
--	---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 523bbe2d6b32934c4ba9eac9517b5f69

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 0a8c8a41166d487f2e50b9beb5e2b6ff

Recebi(emos) de R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000029 . _____ Data do Recebimento		NÚMERO NOTA FISCAL 0000029
_____ Identificação e assinatura do recebedor		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.
CNPJ: 07.871.928/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:58 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **9CAE.700F.F740.3C31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072621/24

Data da Certidão: 03/09/2024 16:23:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07871928000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/09/2024 16:23:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 306470/24

Data da Certidão: 09/08/2024 08:40:56

CPF/CNPJ 07871928000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/08/2024 11:19:04

**PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA**
GOVERNO DO POVO**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0001680****Informações do Contribuinte**

CODIGO C.M.C. 629	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	CPF/CNPJ 07.871.928/0001-90
----------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 247	Nº DO CEP 65715000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL*	Nº. DOCUMENTO 07.871.928/0001-90	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 09/07/2024**Data de Validade: 07/10/2024**

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL **não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa** até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

LAGO DA PEDRA (MA), 09 de JULHO de 2024

7 JOAO PAULO SILVA ALVES - 09/07/2024 12:19

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.871.928/0001-90
Razão Social: R B DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA CEL PEDRO BOGEA 247 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

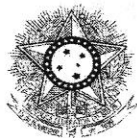
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081620071358122587

Informação obtida em 27/08/2024 15:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.871.928/0001-90

Certidão nº: 35407597/2024

Expedição: 21/05/2024, às 10:40:39

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.871.928/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEN DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

		D A D O S D O E M P E N H O	
NOTA DE EMPENHO Nº 12030002	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 168.000,00	TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Inexigibilidade	
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024	MODALIDADE..... global		
SALDO ANTERIOR... R\$ 98.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 14.000,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 84.000,00	

L I Q U I D A Ç Ã O		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
05/09/2024	05090001	14.000,00
		PAGAMENTO ATUAL
		14.000,00
		NOTA FISCAL
		serviço nº 29 série E de 05/09/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 10090019, de 10/09/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....34.222-X (ICMS)		14.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

Q U I T A Ç Ã O

Recebi(emos) a quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº120301001/2024 decorrente da Inexigibilidade nº001/2024. (PGTº REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº 29.)

Bom Lugar, 10 de Setembro de 2024

Assinatura
Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço... RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90



G3371014095922571
10/09/2024 14:27:39

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PMBL-ICMS
Agência	528-2
Conta corrente	34222-X

Creditado

Nome	R. B. DA COSTA ASSESSORIA
Agência	1087-1
Conta corrente	28611-7
Valor	14.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/09/2024 14:27:03
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	10/09/2024 14:27:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 05090001/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Contábil.
Credor	R.B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Valor R\$	14.000,00
Processo nº	05090001/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 29, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 5 de setembro de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 08100023

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 08/10/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12030002
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024

VALOR..... R\$ 168.000,00
MODALIDADE.. global

Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	02 03.	Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004		Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA....	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO.....	3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO.....	1500000000	Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MES	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias	14.000,00	14.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 14.000,00
Nota fiscal serviço 38 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): 3bd7ea472b943a23d9b5ea1b917f458a
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO REF A NFS-e Nº38.

Bom Lugar, 08 de Outubro de 2024.


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 010/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 - IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	120301001/2024		
Contratada	R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME	CNPJ	07.871.928/0001-90
Nº da OS	202401085		
Data da emissão	04/10/2024		
Nota Fiscal Nº	0000038		
Data da emissão	08/10/2024		

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Item	Descrição Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário	Vlr.total
1	Prestação de serviços de assessoria e Consultoria contábil, na área pública	1,0000	14.000,00	14.000,00
Especificação: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Assessoria e Consultoria Contábil: Assessoria e Consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; Assessoria e Consultoria na elaboração dos balancetes mensais; Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal); Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do FUNDEB mensal e anual; Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, mensal e anual; Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Promoção Social, mensal e anual; Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREQ; Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF; Assessoria e Consultoria na elaboração e				

Email: municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



encaminhamento a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Declarações das Contas Anuais (DCA); Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Matriz de Saldos Contábeis; Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP; Assessoria e Consultoria à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no atesto Exercício da Plena Competência Tributária; Assessoria e Consultoria na validação das notas fiscais via DANFE; Assessoria e Consultoria junto ao setor de Recursos Humanos na confecção da Folha de Pagamento de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente; Assessoria e Consultoria na capacitação e encaminhamento das informações do SAAP - Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoais, conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 47; Assessoria e Consultoria na confecção da RAIS anual; Assessoria e Consultoria na capacitação de servidor municipal para confecção da DIRF; Assessoria e Consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC; Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO E PESSOAL) Bimestral e anual; Acompanhamento de pendências junto ao CADIN; Acompanhamento de pendências junto ao SIAFI; Manutenção da Certidão do TCE-MA, para fins de celebração de convênios; Levantamento da dívida do município junto à Receita Federal (INSS, PASEP) e caso necessário confecção de parcelamento; Confecção do PPA - Plano Plurianual; Confecção da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária; Confecção da LOA - Lei Orçamentária Anual; Confecção das Metas Fiscais; Confecção dos Riscos Fiscais; Apuração dos restos a pagar - mensal e anual; Apuração da dívida fundada interna - mensal e anual; Apuração dos resultados nominais e primários; Controle dos créditos adicionais suplementares, mensal e anual; Apuração do cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituição e arrecadação dos tributos municipais; Divulgação dos dados contábeis via portal da transparência da municipalidade, diário; Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado ao MDE referente a contrapartida da municipalidade (25%); Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado a Câmara Municipal referente ao repasse de dotação.

TOTAL.: 14.000,00

3 - RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, correspondentes à OS/ 202401085 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04





Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 08 de outubro de 2024

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202401085

A
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247
CENTRO - Lago da Pedra/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024 - Contrato nº 120301001/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/03/2024, empenho nº 12030002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias Especificação: 01. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes		1,0000	14.000,000	14.000,00
02.	Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais				
03.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal)				
04.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB (mensal e anual)				
05.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (mensal e anual)				
06.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (mensal e anual)				
07.	Assessoria e consultoria na elaboração, envio e publicação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria				

do Tesouro Nacional - STN dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ? RREO e dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF

08. Assessoria e consultoria na validação das notas fiscais junto ao Secretária da Fazenda do Estado do Maranhão

09. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC

10. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas a Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA

11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Débito existentes fica a critério da Prefeitura Municipal a sua regularização)

12. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal).13 Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual (débito existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

14. Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da CAEMA (débitos existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

15. Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO, CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF, INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE e PESSOAL) bimestral e anual.16. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações do Sistema de Informação para Controle ? SINC, junto ao TCE-MA

17. Assessoria e consultoria e disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura

18. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretária do Tesouro Nacional - STN

19. Assessoria e consultoria na elaboração e envio da Declaração das Contas Anuais - DCA, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

20. Assessoria e consultoria na elaboração e envio do Cadastro da Dívida Pública (CDP) por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

21. Assessoria e consultoria na elaboração dos projetos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária ? LDO e Lei Orçamentária Anual ? LOA)

22. Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos.

TOTAL.: 14.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 04 de Outubro de 2024

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (ME). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
C.N.P.J(ME) 07.871.928/0001-90

RAIMUNDO BATISTA DA
COSTA:45254362391
54362391

Assinado de forma
digital por
RAIMUNDO BATISTA
DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.10.08
16:34:21 -03'00'



R. B. ASSESSORIA CONTÁBIL

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL

CNPJ: 07.871.928/0001-90.

Rua Cel. Pedro Bogea, 247, Centro, Lago da Pedra - MA

REQUERIMENTO Nº 0810009/2024

EM, 08 DE OUTUBRO DE 2024

Ilmo. Sr.

Auterli Araújo Silva

Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-
MA.

Nesta,

Assunto: Pagamento da Nota Fiscal de Fatura nº 20240000038

Senhor Secretário,

R. B. Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871928/0001-90, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 247, Centro, Lago da Pedra - Ma, por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, **REQUERER** pagamento da Nota Fiscal de Fatura em Anexo.

Segue em anexo documentos de regularidade da empresa:

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	Nota fiscal
02	Ordem de Serviço
03	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
05	Certidão Negativa de Débitos do Estado do Maranhão;
06	Certidão de Regularidade do FGTS;
07	Certidão Municipais CND E CNDA;

Atenciosamente,

RAIMUNDO BATISTA DA
COSTA:452 54362391
Assinado de forma digital por RAIMUNDO BATISTA DA COSTA:45254362391
Dados: 2024.10.08 16:33:54 -03'00'

R. B. Assessoria Contábil

CNPJ Nº 07.871.928/0001-90

 PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA GOVERNO DO POVO	NOTA FISCAL 0000038	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 08/10/2024 16:26:41	
	DATA DO FATO GERADOR 08/10/2024	

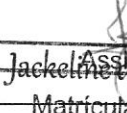
PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.		NOME FANTASIA PRESTADOR R. B. ASSESSORIA CONTABIL.	
ENDEREÇO RUA CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 247, CENTRO, LAGO DA PEDRA MA , 65715000			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 07.871.928/0001-90	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 00629	INSC. ESTADUAL (99) 3644-0

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR MUNICIPIO DE BOM LUGAR		
ENDEREÇO RUA RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N, CENTRO , CEP 65704000, BOM LUGAR - MA		COMPLEMENTO PAVLH: CENTRO ADMINISTRATIV;
Nº CPF/CNPJ 01.611.400/0001-04	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL 36231035

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
un	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME O CONTRATO. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024 Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☐ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em <u>08/10/2024</u>  Jackeline de Sousa Silva Matrícula nº 1397-2	14.000,00	14.000,00				
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 14.000,00				
IMPOSTOS FEDERAIS		IMPOSTOS MUNICIPAIS		VALOR LÍQUIDO 14.000,00				
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00		IR 0,00	CSLL 0,00	ALÍQUOTA ISS 4,2820 %	BASE DE CÁLCULO 14.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1719 - CNAE: 6920-6/01 - (6920-6/01) - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOM LUGAR - MA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 1.883,00 (13.45%)
--	---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 3bd7ea472b943a23d9b5ea1b917f458a**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 0a8c8a41166d487f2e50b9beb5e2b6ff

Recebi(emos) de R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000038. _____/_____/_____ Data do Recebimento	Identificação e assinatura do receptor _____	NÚMERO NOTA FISCAL 0000038
--	---	--------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.
CNPJ: 07.871.928/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

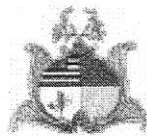
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:58 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **9CAE.700F.F740.3C31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072621/24

Data da Certidão: 03/09/2024 16:23:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07871928000190

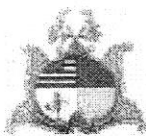
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/09/2024 16:23:04



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 306470/24

Data da Certidão: 09/08/2024 08:40:56

CPF/CNPJ 07871928000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/08/2024 11:19:04

**PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA**
GOVERNO DO POVO**CERTIDÃO POSITIVA****Nº. 0000612****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. 629	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	CPF/CNPJ 07.871.928/0001-90
----------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 247	Nº DO CEP 65715000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	Nº. DOCUMENTO 07.871.928/0001-90	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 09/10/2024**Data de Validade: 07/01/2025**

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, CONSTA DÉBITO perante a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data junto a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.871.928/0001-90
Razão Social: R.B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA CEL PEDRO BOGEA 247 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092320301358122554

Informação obtida em 02/10/2024 15:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.871.928/0001-90

Certidão nº: 52132871/2024

Expedição: 29/07/2024, às 14:48:58

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.871.928/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

NOTA DE EMPENHO Nº 12030002 DADOS DO EMPENHO VALOR DO EMPENHO.. R\$ 168.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Inexigibilidade
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024 MODALIDADE..... global
SALDO ANTERIOR... R\$ 84.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 14.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 70.000,00

LIQUIDAÇÃO
DATA 08/10/2024 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 08100023 VALOR DA NF 14.000,00 PAGAMENTO ATUAL 14.000,00 NOTA FISCAL serviço nº 38 série E de 08/10/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 10100010, de 10/10/2024

BANCO/FONTE BB.....21.859-6 (FPM) CHEQ/REF VALOR 14.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº120301001/2024 decorrente da Inexigibilidade nº001/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº38.)

Bom Lugar, 10 de Outubro de 2024

Assinatura
Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90



C0381014276390 10/10/2024 14:14

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	R. B. DA COSTA ASSESSORIA
Agência	1087-1
Conta corrente	28611-7
Valor	14.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/10/2024 14:42:58
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	10/10/2024 14:43:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 08100023/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Contábil.
Credor	R.B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Valor R\$	14.000,00
Processo nº	08100023/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 38, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 8 de outubro de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 05110007

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 05/11/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12030002 VALOR..... R\$ 168.000,00
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	MÊS	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias	14.000,00	14.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 14.000,00
Nota fiscal serviço 48 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): 23424CB7DEA91FF6BDFC88E6E5B7EA97
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NFS Nº48.

Bom Lugar, 05 de Novembro de 2024.


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 011/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	120301001/2024		
Contratada	R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME	CNPJ	07.871.928/0001-90
Nº da OS	202401219		
Data da emissão	04/11/2024		
Nota Fiscal Nº	0000048		
Data da emissão	05/11/2024		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Item	Descrição Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário	Vlr.total
1	Prestação de serviços de assessoria e Consultoria contábil, na área pública	1,0000	14.000,00	14.000,00
Especificação: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSAssessoria e Consultoria Contábil:Assessoria e Consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; Assessoria e Consultoria na elaboração dos balancetes mensais;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal);Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do FUNDEB mensal e anual; Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Promoção Social, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios de GestãoFiscal -RGF;Assessoria e Consultoria na elaboração e				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Declarações das Contas Anuais (DCA); Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Matriz de Saldos Contábeis; Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP; Assessoria e Consultoria à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no atestado Exercício da Plena Competência Tributária; Assessoria e Consultoria na validação das notas fiscais via DANFE; Assessoria e Consultoria junto ao setor de Recursos Humanos na confecção da Folha de Pagamento de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente; Assessoria e Consultoria na capacitação e encaminhamento das informações do SAAP - Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoais, conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 47; Assessoria e Consultoria na confecção da RAIS anual; Assessoria e Consultoria na capacitação de servidor municipal para confecção da DIRF; Assessoria e Consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC; Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO E PESSOAL) Bimestral e anual; Acompanhamento de pendências junto ao CADIN; Acompanhamento de pendências junto ao SIAFI; Manutenção da Certidão do TCE-MA, para fins de celebração de convênios; Levantamento da dívida do município junto à Receita Federal (INSS, PASEP) e caso necessário confecção de parcelamento; Confecção do PPA - Plano Plurianual; Confecção da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária; Confecção da LOA - Lei Orçamentária Anual; Confecção das Metas Fiscais; Confecção dos Riscos Fiscais; Apuração dos restos a pagar - mensal e anual; Apuração da dívida fundada interna - mensal e anual; Apuração dos resultados nominais e primários; Controle dos créditos adicionais suplementares, mensal e anual; Apuração do cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituição e arrecadação dos tributos municipais; Divulgação dos dados contábeis via portal da transparência da municipalidade, diário; Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado ao MDE referente a contrapartida da municipalidade (25%); Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado a Câmara Municipal referente ao repasse de dotação.

TOTAL.: 14.000,00

3 – RECEBIMENTO

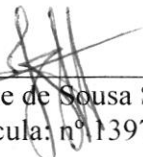
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, correspondentes à OS/ 202401219 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04





Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 05 de novembro de 2024

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401219

À
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247
CENTRO - Lago da Pedra/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024 - Contrato nº 120301001/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/03/2024, empenho nº 12030002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias Especificação: 01. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes		1,0000	14.000,000	14.000,00
02. Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais				
03. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanço Anual da Prefeitura Municipal)				
04. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB (mensal e anual)				
05. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (mensal e anual)				
06. Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (mensal e anual)				
07. Assessoria e consultoria na elaboração, envio e publicação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria				

do Tesouro Nacional - STN dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ? RREO e dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF

08. Assessoria e consultoria na validação das notas fiscais junto ao Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão

09. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC

10. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas a Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA

11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Débito existentes fica a critério da Prefeitura Municipal a sua regularização)

12. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal).13 Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual (débito existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

14. Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da CAEMA (débitos existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

15. Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO, CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF, INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE e PESSOAL) bimestral e anual.16. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações do Sistema de Informação para Controle ? SINC, junto ao TCE-MA

17. Assessoria e consultoria e disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura

18. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria do Tesouro Nacional - STN



19. Assessoria e consultoria na elaboração e envio da Declaração das Contas Anuais - DCA, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

20. Assessoria e consultoria na elaboração e envio do Cadastro da Dívida Pública (CDP) por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

21. Assessoria e consultoria na elaboração dos projetos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária ? LDO e Lei Orçamentária Anual ? LOA)

22. Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos.

TOTAL.: 14.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.



Bom Lugar-MA, 04 de Novembro de 2024

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

RAIMUNDO BATISTA DA
COSTA:45254362391
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO BATISTA DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.11.05 14:54:28
-03'00'

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
C.N.P.J(MF) 07.871.928/0001-90



**R. B. ASSESSORIA
CONTÁBIL**

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL
CNPJ: 07.871.928/0001-90.
Rua Cel. Pedro Bogea, 247, Centro, Lago da Pedra - MA

REQUERIMENTO Nº 0511010/2024

EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-
MA.
Nesta,

Assunto: Pagamento da Nota Fiscal de Fatura nº 20240000048

Senhor Secretário,

R. B. Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871928/0001-90, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 247, Centro, Lago da Pedra - Ma, por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, **REQUERER** pagamento da Nota Fiscal de Fatura em Anexo.

Segue em anexo documentos de regularidade da empresa:

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	Nota fiscal
02	Ordem de Serviço
03	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
05	Certidão Negativa de Débitos do Estado do Maranhão;
06	Certidão de Regularidade do FGTS;
07	Certidão Municipais CND E CNDA;

Atenciosamente,

RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:45254
362391

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.11.05
14:55:05 -03'00'

R. B. Assessoria Contábil
CNPJ Nº 07.871.928/0001-90

 PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA GOVERNO DO POVO	NOTA FISCAL	
	0000048	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA	
	05/11/2024 14:45:03	
	DATA DO FATO GERADOR	
	05/11/2024	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR		NOME FANTASIA PRESTADOR			
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.		R. B. ASSESSORIA CONTABIL.			
ENDEREÇO					COMPLEMENTO
RUA CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 247, CENTRO, LAGO DA PEDRA MA, 65715000					
Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
07.871.928/0001-90	SIM	00629		(99) 3644-0	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR				
ENDEREÇO				COMPLEMENTO
RUA MANOEL SEVERO, Nº , CEP 65704000, BOM LUGAR - MA				
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
01.611.836/0001-95				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A ESTA PREFEITURAMUNICIPAL CONFORME O CONTRATO. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☒ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em <u>05/11/2024</u> _____ <i>Jackeline de Sousa Silva</i> Matrícula nº 1397-2	14.000,00	14.000,00
OBSERVAÇÕES			TOTAL GERAL	
			14.000,00	

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,2749 %	14.000,00	598,49	14.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
 LC116: 1719 - CNAE: 6920-6/01 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	BOM LUGAR - MA	R\$ 1.883,00 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 23424cb7dea91ff6bdfc88e6e5b7ea97

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 9b5c565f85d550f39bc7aac671797592

Recebi(emos) de R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000048 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000048
--	--	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.
CNPJ: 07.871.928/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:58 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **9CAE.700F.F740.3C31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072621/24

Data da Certidão: 03/09/2024 16:23:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07871928000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/09/2024 16:23:04

**PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA**
GOVERNO DO POVO**CERTIDÃO POSITIVA****Nº. 0000612****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. 629	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	CPF/CNPJ 07.871.928/0001-90
----------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 247	Nº DO CEP 65715000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	Nº. DOCUMENTO 07.871.928/0001-90	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 09/10/2024**Data de Validade: 07/01/2025**

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, CONSTA DÉBITO perante a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data junto a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 454726/24

Data da Certidão: 08/11/2024 09:45:22

CPF/CNPJ 07871928000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/11/2024 09:45:22

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.871.928/0001-90
Razão Social: R B DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA CEL PEDRO BOGEA 247 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

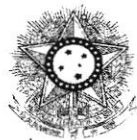
Validade: 31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103108241358122524

Informação obtida em 06/11/2024 09:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.871.928/0001-90

Certidão nº: 52132871/2024

Expedição: 29/07/2024, às 14:48:58

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.871.928/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 12030002	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 168.000,00
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024	MODALIDADE..... global
TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Inexigibilidade	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 70.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 14.000,00
SALDO DO EMPENHO.. R\$ 56.000,00	

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
05/11/2024	05110007	14.000,00
		PAGAMENTO ATUAL
		14.000,00
NOTA FISCAL		
serviço nº 48 série E de 05/11/2024		

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 08110042, de 08/11/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.859-6 (FPM)		14.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze Mil Reais) referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº120301001/2024 decorrente da Inexigibilidade nº001/2024. (PGTO REFERENTE A QUITACÃO DA NOTA FISCAL DE Nº48.)

Bom Lugar, 08 de Novembro de 2024

Assinatura
Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90



G3350811330652711
08/11/2024 11:56:26

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	R. B. DA COSTA ASSESSORIA
Agência	1087-1
Conta corrente	28611-7
Valor	14.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	08/11/2024 11:55:44
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	08/11/2024 11:56:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 05110007/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Contábil.
Credor	R.B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Valor R\$	14.000,00
Processo n°	05110007/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 48, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 5 de novembro de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 04120001

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 04/12/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12030002 VALOR..... R\$ 168.000,00
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	WES	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias	14.000,00	14.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 14.000,00
Nota fiscal serviço 60 Série E
DATA DA EMISSÃO: 04/12/2024
Chave de acesso
(estad./munic.): 4abe52fd6377acf4341d32468ce0cab2
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A NFS-e Nº60.

Bom Lugar, 04 de Dezembro de 2024.


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 012/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, Art. 2º, e alínea "a", inciso II, art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	120301001/2024		
Contratada	R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME	CNPJ	07.871.928/0001-90
Nº da OS	202401334		
Data da emissão	04/12/2024		
Nota Fiscal Nº	0000060		
Data da emissão	04/12/2024		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

Item	Descrição Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário	Vlr.total
1	Prestação de serviços de assessoria e Consultoria contábil, na área pública	1,0000	14.000,00	14.000,00
Especificação: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSAssessoria e Consultoria Contábil:Assessoria e Consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; Assessoria e Consultoria na elaboração dos balancetes mensais;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanco Anual da Prefeitura Municipal);Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do FUNDEB mensal e anual; Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Promoção Social, mensal e anual;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO;Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) dos Relatórios de GestãoFiscal -RGF;Assessoria e Consultoria na elaboração e				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Declarações das Contas Anuais (DCA); Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) da Matriz de Saldos Contábeis; Assessoria e Consultoria na elaboração e encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) das Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP; Assessoria e Consultoria à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no atesto Exercício da Plena Competência Tributária; Assessoria e Consultoria na validação das notas fiscais via DANFE; Assessoria e Consultoria junto ao setor de Recursos Humanos na confecção da Folha de Pagamento de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente; Assessoria e Consultoria na capacitação e encaminhamento das informações do SAAP - Sistema de Acompanhamento de Atos Pessoas, conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 47; Assessoria e Consultoria na confecção da RAIS anual; Assessoria e Consultoria na capacitação de servidor municipal para confecção da DIRF; Assessoria e Consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC; Assessoria e Consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO E PESSOAL) Bimestral e anual; Acompanhamento de pendências junto ao CADIN; Acompanhamento de pendências junto ao SIAFI; Manutenção da Certidão do TCE-MA, para fins de celebração de convênios; Levantamento da dívida do município junto à Receita Federal (INSS, PASEP) e caso necessário confecção de parcelamento; Confecção do PPA - Plano Plurianual; Confecção da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária; Confecção da LOA - Lei Orçamentária Anual; Confecção das Metas Fiscais; Confecção dos Riscos Fiscais; Apuração dos restos a pagar - mensal e anual; Apuração da dívida fundada interna - mensal e anual; Apuração dos resultados nominais e primários; Controle dos créditos adicionais suplementares, mensal e anual; Apuração do cumprimento do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, instituição e arrecadação dos tributos municipais; Divulgação dos dados contábeis via portal da transparência da municipalidade, diário; Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado ao MDE referente a contrapartida da municipalidade (25%); Apuração e encaminhamento ao setor financeiro do valor a ser repassado a Câmara Municipal referente ao repasse de dotação.

TOTAL.: 14.000,00

3 – RECEBIMENTO

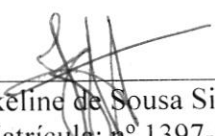
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “a”, da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, que a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, correspondentes à OS/ 202401334 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04





Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 04 de dezembro de 2024



Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202401334

À
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247
CENTRO - Lago da Pedra/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024 - Contrato nº 120301001/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/03/2024, empenho nº 12030002, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias Especificação: 01. Assessoria e consultoria na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes		1,0000	14.000,000	14.000,00
02.	Assessoria e consultoria na elaboração de balancetes mensais				
03.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal (Balanco Anual da Prefeitura Municipal)				
04.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB (mensal e anual)				
05.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (mensal e anual)				
06.	Assessoria e consultoria na elaboração da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (mensal e anual)				
07.	Assessoria e consultoria na elaboração, envio e publicação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretaria				

do Tesouro Nacional - STN dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária ? RREO e dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF

08. Assessoria e consultoria na validação das notas fiscais junto ao Secretária da Fazenda do Estado do Maranhão

09. Assessoria e consultoria no acompanhamento e atualização do CAUC

10. Assessoria e consultoria na verificação de pendências relacionadas a Prestação de Contas da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MA

11. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débitos junto a Secretária da Receita Federal do Brasil. Débito existentes fica a critério da Prefeitura Municipal a sua regularização)

12. Assessoria e consultoria na regularização e emissão da Certidão Negativa de Débito do FGTS (débitos por conta da Prefeitura Municipal).13 Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual (débito existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

14. Assessoria e consultoria na regularização para emissão da Certidão Negativa de Débitos da CAEMA (débitos existentes é de responsabilidade da Prefeitura Municipal)

15. Assessoria e consultoria na apuração dos Percentuais (FUNDEB, SAÚDE, EDUCAÇÃO, REPASSE AO LEGISLATIVO, CUMPRIMENTO DO ART. 11 DA LRF, INSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE e PESSOAL) bimestral e anual.16. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações do Sistema de Informação para Controle ? SINC, junto ao TCE-MA

17. Assessoria e consultoria e disponibilização de informações contábeis da execução orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de publicação no site da prefeitura

18. Assessoria e consultoria na elaboração e envio das informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantido pelo Secretária do Tesouro Nacional - STN

19. Assessoria e consultoria na elaboração e envio da Declaração das Contas Anuais - DCA, por intermédio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro - Siconfi, mantida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

20. Assessoria e consultoria na elaboração e envio do Cadastro da Dívida Pública (CDP) por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM, mantido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN

21. Assessoria e consultoria na elaboração dos projetos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária ? LDO e Lei Orçamentária Anual ? LOA)

22. Assessoria e Consultoria para atualização/alteração dos responsáveis pelos CNPJ's da Prefeitura, Fundos Municipais e demais órgãos.

TOTAL.: 14.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Inexigibilidade nº INEX. 001-2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.



Bom Lugar-MA, 04 de Dezembro de 2024

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
C.N.P.J(MF) 07.871.928/0001-90



**R. B. ASSESSORIA
CONTÁBIL**
R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL
CNPJ: 07.871.928/0001-90.
Rua Cel. Pedro Bogea, 247, Centro, Lago da Pedra - MA

REQUERIMENTO Nº 0412011/2024

EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-
MA.
Nesta,

Assunto: Pagamento da Nota Fiscal de Fatura nº 20240000060

Senhor Secretário,

R. B. Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871928/0001-90, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 247, Centro, Lago da Pedra - Ma, por seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, **REQUERER** pagamento da Nota Fiscal de Fatura em Anexo.

Segue em anexo documentos de regularidade da empresa:

Nº	DISCRIMINAÇÃO
01	Nota fiscal
02	Ordem de Serviço
03	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
05	Certidão Negativa de Débitos do Estado do Maranhão;
06	Certidão de Regularidade do FGTS;
07	Certidão Municipais CND E CNDA;

Atenciosamente,

RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:45254
362391

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
BATISTA DA
COSTA:45254362391
Dados: 2024.12.04
14:36:16 -03'00'

R. B. Assessoria Contábil
CNPJ Nº 07.871.928/0001-90

 PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA GOVERNO DO POVO	NOTA FISCAL 0000060	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/12/2024 14:19:07	
	DATA DO FATO GERADOR 04/12/2024	

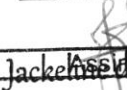
PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.		NOME FANTASIA PRESTADOR R. B. ASSESSORIA CONTABIL.			
ENDEREÇO RUA CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 247, CENTRO, LAGO DA PEDRA MA, 65715000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 07.871.928/0001-90	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 00629	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (99) 3644-0	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR MUNICIPIO DE BOM LUGAR					COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N, CENTRO, CEP 65704000, BOM LUGAR - MA					
Nº CPF/CNPJ 01.611.400/0001-04	INSC. MUNICIPAL S/N	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL A ESTA PREFEITURAMUNICIPAL, CONFORME O CONTRATO. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☒ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em <u>04/12/2024</u>  Jackeline da Costa Silva Matricula nº1397-2	14.000,00	14.000,00
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL 14.000,00

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,2640 %	14.000,00	596,96	14.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1719 - CNAE: 6920-6/01 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOM LUGAR - MA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 1.883,00 (13.45%)
--	---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 4abe52fd6377acf4341d32468ce0cab2**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 0a8c8a41166d487f2e50b9beb5e2b6ff

Recebi(emos) de R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000060 .		NÚMERO NOTA FISCAL 0000060
_____/_____/_____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.
CNPJ: 07.871.928/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:58 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **9CAE.700F.F740.3C31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 102058/24

Data da Certidão: 04/12/2024 14:29:01

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07871928000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

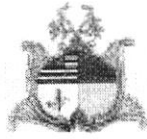
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2024 14:29:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 454726/24

Data da Certidão: 08/11/2024 09:45:22

CPF/CNPJ 07871928000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/11/2024 09:58:59

**PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA**
GOVERNO DO POVO**CERTIDÃO POSITIVA****Nº. 0000612****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. 629	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	CPF/CNPJ 07.871.928/0001-90
----------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 247	Nº DO CEP 65715000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL.	Nº. DOCUMENTO 07.871.928/0001-90
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 09/10/2024**Data de Validade: 07/01/2025**

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, CONSTA DÉBITO perante a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data junto a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.871.928/0001-90
Razão Social: R B DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL
Endereço: RUA CEL PEDRO BOGEA 247 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

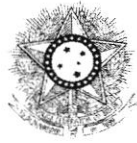
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111902411358122560

Informação obtida em 04/12/2024 14:26:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.871.928/0001-90

Certidão nº: 52132871/2024

Expedição: 29/07/2024, às 14:48:58

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTABIL. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.871.928/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

NOTA DE EMPENHO Nº 12030002 DADOS DO EMPENHO
DATA DO EMPENHO... 12/03/2024 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 168.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. Contr. direta - Tre. 12030002
MODALIDADE..... global
SALDO ANTERIOR.... R\$ 56.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 14.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 42.000,00

LIQUIDAÇÃO
DATA 04/12/2024 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 04120001
VALOR DA NF 14.000,00 PAGAMENTO ATUAL 14.000,00
NOTA FISCAL serviço nº 60 série E de 04/12/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 10120001, de 10/12/2024

BANCO/FONTE
BB.....21.859-6 (FPM)
CHEQ/REF VALOR
14.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) referente a Contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil junto às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº120301001/2024 decorrente da Inexigibilidade nº001/2024. (PAGO REFERENTE A QUITACÃO DA NOTA FISCAL DE Nº60.)

Bom Lugar, 10 de Dezembro de 2024

Assinatura
Credor.... R. B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Endereço.. RUA CEL. PEDRO BOGEA - 247, CENTRO-Lago da Pedra-MA 65715-000
C.N.P.J... 07.871.928/0001-90



G3351012333824361
10/12/2024 12:47:57

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	R. B. DA COSTA ASSESSORIA
Agência	1087-1
Conta corrente	28611-7
Valor	14.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/12/2024 12:47:14
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	10/12/2024 12:47:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 04120001/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Assessoria e Consultoria Contábil.
Credor	R.B. DA COSTA ASSESSORIA CONTÁBIL-ME
Valor R\$	14.000,00
Processo n°	04120001/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 60, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento referente Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado do MA;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

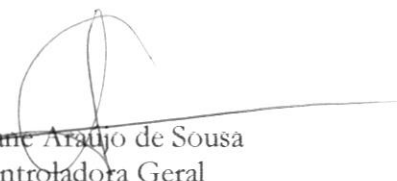
Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 4 d edezembro de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021